



**MICHELONI**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

# Informativo Extraordinário



[secretaria@micheloni.com.br](mailto:secretaria@micheloni.com.br)



Av. Presidente Wilson, 228 4º  
andar Centro - Rio de  
Janeiro



[www.micheloni.com.br](http://www.micheloni.com.br)

# STJ - EXCLUSÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE ICMS DA BASE DE CÁLCULO IRPJ E CSLL JULGAMENTO PAUTADO PARA 26.04.2023

Em continuidade ao tema dos informativos anteriores, destacamos a controvérsia objeto dos Recursos Especiais n.º 1.945.110 / RS e 1.987.158 / SC (Tema 1182 da sistemática dos recursos repetitivos), relativamente à possibilidade de exclusão de incentivos fiscais relacionados ao ICMS da base de cálculo do IRPJ e CSLL, in verbis:

“Definir se é possível excluir os benefícios fiscais relacionados ao ICMS, - tais como redução de base de cálculo, redução de alíquota, isenção, imunidade, diferimento, entre outros - da base de cálculo do IRPJ e da CSLL (extensão do entendimento firmado no ERESP 1.517.492/PR que excluiu o crédito presumido de ICMS das bases de cálculo do IRPJ e da CSLL).”

Conforme se verifica, entre os incentivos estão a redução da base de cálculo e alíquota, isenção e imunidade tributária.

O julgamento foi pautado para o dia 26 de abril de 2023, quarta-feira, de modo que os contribuintes que ainda não ingressaram, recomenda-se o ajuizamento da medida judicial com o objetivo de assegurar o direito ao não recolhimento, bem como a obtenção da devolução dos valores pagos nos últimos 5 (cinco) anos, antes do início do julgamento, ou seja, até a data limite de 25.04.2023.

A equipe especializada da Micheloni Advogados está à disposição de seus clientes sobre o tema, podendo ainda acessar o site [www.micheloni.com.br](http://www.micheloni.com.br) ou o LinkedIn, [www.linkedinmicheloniadvogadosassociados](http://www.linkedinmicheloniadvogadosassociados).

**Este informativo foi redigido meramente para fins de informação e debate, não devendo ser considerado opinião legal para qualquer operação ou negócio específico. Direitos autorais reservados a Micheloni Adv.**

**Advogados responsáveis pela redação e revisão:**

**Ricardo Micheloni da Silva  
Patricia Van der Put  
Marcus Vinicius Gontijo  
Beatriz da Silva Martinho  
Nadine Van der Put  
Pedro Henrique Freire**

**Av. Presidente Wilson, 228 – 4 andar  
Centro – Rio de Janeiro  
[secretaria@micheloni.com.br](mailto:secretaria@micheloni.com.br)  
(21) 97429-4347**